LEI Nº. 18.173, DE 29 DE MAIO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS E HIPERTENSOS DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do Município de Santarém**, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém, Estado do Pará, a **ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS E HIPERTENSOS DE SANTARÉM - ADHS**, CNPJ Nº 05.651.459/0001-79, com sede nesta cidade à Avenida Pedro Gentil, nº 1023-A, bairro de Santana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém, 29 de maio de 2008.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário Municipal de Administração